

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL, COM CONTRAPARTIDAS, À EMPRESA CAFEZAIS DE MINAS AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo autorizar a concessão de incentivos fiscais à empresa Cafezais de Minas Agropecuária e Empreendimentos Ltda., com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Varginha.

Verifica-se que a matéria se insere na competência legislativa do Município e encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento econômico e à possibilidade de concessão de incentivos fiscais mediante lei específica.

Observa-se, ainda, que o projeto vincula a fruição dos benefícios fiscais ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Protocolo de Intenções integrante do Processo Administrativo nº 2.204/2025, resguardando o interesse público e a responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

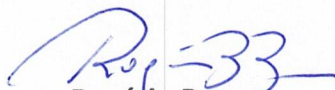
Diante do exposto, em consonância com o parecer jurídico emitido sobre a matéria, esta Comissão manifesta parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 46/2025, por encontrar-se em conformidade com os preceitos legais, constitucionais e regimentais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 1º de setembro de 2025.

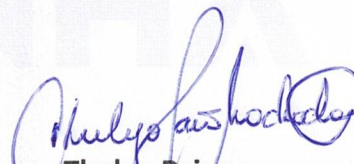


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:



Rogério Bueno
Vereador



Thulyo Paiva
Vereador